



701405	C	1	0296984
701405	C	1	0297291
701405	C	1	0298109
701405	C	1	0298123
701405	C	1	0298197
701405	C	1	0298214
701200	D	1	0833084
701200	D	1	0833085
701200	D	1	0833086
701200	D	1	0833087
701200	D	1	0833088
701200	D	1	0833089
701200	D	1	0833090
701200	D	1	0833091
701200	D	1	0833092
701200	D	1	0833093
701244	D	1	0833856
701244	D	1	0833857
701244	D	1	0833858
701244	D	1	0833859
701244	D	1	0833860
701244	D	1	0833861
701244	D	1	0833862
701244	D	1	0833863
701244	D	1	0833864
701244	D	1	0833865
701244	D	1	0833866
701244	D	1	0833867
701244	D	1	0833868
701244	D	1	0833869
701244	D	1	0833870
701226	D	1	0834832
701226	D	1	0834833
701226	D	1	0834834
701226	D	1	0834835
701226	D	1	0834836
701226	D	1	0834837
701226	D	1	0834838
701226	D	1	0834839
701226	D	1	0834840
701226	D	1	0834841
701226	D	1	0834842
701226	D	1	0834843
701226	D	1	0834844
701226	D	1	0834845
701226	D	1	0834846
TOTAL DISTRIBUÍDO		50	

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26405 IFCE			
CÓDIGO SIAPE	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA
701442	C	1	0317951
701200	D	1	0833094
701200	D	1	349374
701045	E	1	0828671
TOTAL DISTRIBUÍDO		4	

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26404 IFBAIANO			
CÓDIGO SIAPE	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA
701215	D	1	835368
701221	D	1	0835497
701006	E	1	827301
701060	E	1	829771
701079	E	1	0245249
701079	E	1	0245357
TOTAL DISTRIBUÍDO		6	

CÓDIGO DO ÓRGÃO: 26429 IFGO			
CÓDIGO SIAPE	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	CÓDIGO DE VAGA
701200	D	1	0833038
701200	D	1	0833039
701200	D	1	0833040
701200	D	1	0833041
701200	D	1	0833042
701200	D	1	0833043

701200	D	1	0833044
701200	D	1	0833045
701200	D	1	0833046
701200	D	1	0833047
701200	D	1	0833074
701200	D	1	0833075
701200	D	1	0833076
701200	D	1	0833077
701200	D	1	0833078
701200	D	1	0833079
701200	D	1	0833080
701200	D	1	0833081
701200	D	1	0833082
701200	D	1	0833083
702001	NS	1	0846636
702001	NS	1	0846637
702001	NS	1	0846638
702001	NS	1	0846639
702001	NS	1	0846640
702001	NS	1	0846641
702001	NS	1	0846642
702001	NS	1	0846643
702001	NS	1	0846644
702001	NS	1	0846645
702001	NS	1	0846646
702001	NS	1	0846647
702001	NS	1	0846648
702001	NS	1	0846649
702001	NS	1	0846650
702001	NS	1	0846651
702001	NS	1	0846652
702001	NS	1	0846653
702001	NS	1	0846654
702001	NS	1	0846655
702001	NS	1	0846656
702001	NS	1	0846657
702001	NS	1	0846658
702001	NS	1	0846659
702001	NS	1	0846660
702001	NS	1	0846661
702001	NS	1	0846662
702001	NS	1	0846663
702001	NS	1	0846664
702001	NS	1	0846665
702001	NS	1	0846666
702001	NS	1	0846667
702001	NS	1	0846668
702001	NS	1	0846669
702001	NS	1	0846670
702001	NS	1	0846671
702001	NS	1	0846672
702001	NS	1	0846673
702001	NS	1	0846674
702001	NS	1	0846675
702001	NS	1	0846676
702001	NS	1	0846677
702001	NS	1	0846678
702001	NS	1	0846679
702001	NS	1	0846680
702001	NS	1	0846681
702001	NS	1	0846682
702001	NS	1	0846683
702001	NS	1	0846684
702001	NS	1	0846685
702001	NS	1	0846686
702001	NS	1	0846687
702001	NS	1	0846688
702001	NS	1	0846689
702001	NS	1	0846690
702001	NS	1	0846691
702001	NS	1	0846692
702001	NS	1	0846693
702001	NS	1	0846694
702001	NS	1	0846695
702001	NS	1	0846696
702001	NS	1	0846697
702001	NS	1	0846698
702001	NS	1	0846699
702001	NS	1	0846700
702001	NS	1	0846701

702001	NS	1	0846702
702001	NS	1	0846703
702001	NS	1	0846704
702001	NS	1	0846705
702001	NS	1	0846706
702001	NS	1	0846707
702001	NS	1	0846708
702001	NS	1	0846709
702001	NS	1	0846710
702001	NS	1	0846711
702001	NS	1	0846712
702001	NS	1	0846713
702001	NS	1	0846714
702001	NS	1	0846715
702001	NS	1	0846716
702001	NS	1	0846717
702001	NS	1	0846718
702001	NS	1	0846719
702001	NS	1	0846720
702001	NS	1	0846721
702001	NS	1	0846722
702001	NS	1	0846723
702001	NS	1	0846724
702001	NS	1	0846725
702001	NS	1	0846726
702001	NS	1	0846727
702001	NS	1	0846728
702001	NS	1	0846729
702001	NS	1	0846730
702001	NS	1	0846731
702001	NS	1	0846732
702001	NS	1	0846733
702001	NS	1	0846734
702001	NS	1	0846735
702001	NS	1	0846736
702001	NS	1	0846737
702001	NS	1	0846738
702001	NS	1	0846739
702001	NS	1	0846740
702001	NS	1	0846741
702001	NS	1	0846742
702001	NS	1	0846743
702001	NS	1	0846744
702001	NS	1	0846745
702001	NS	1	0846746
702001	NS	1	0846747
702001	NS	1	0846748
702001	NS	1	0846749
702001	NS	1	0846750
702001	NS	1	0846751
702001	NS	1	0846752
702001	NS	1	0846753
702001	NS	1	0846754
702001	NS	1	0846755
702001	NS	1	0846756
702001	NS	1	0846757
702001	NS	1	0846758
702001	NS	1	0846759
702001	NS	1	0846760
702001	NS	1	0846761
702001	NS	1	0846762
702001	NS	1	0846763
702001	NS	1	0846764
702001	NS	1	0846765
702001	NS	1	0846766
702001	NS	1	0846767
702001	NS	1	0846768
702001	NS	1	0846769
702001	NS	1	0846770
702001	NS	1	0846771
702001	NS	1	0846772
702001	NS	1	0846773
702001	NS	1	0846774
702001	NS	1	0846775
702001	NS	1	0846776
702001	NS	1	0846777
702001	NS	1	0846778
702001	NS	1	0846779
702001	NS	1	0846780
702001	NS	1	0846781
702001	NS	1	0846782
702001	NS	1	0846783
702001	NS	1	0846784
702001	NS	1	0846785
702001	NS	1	0846786
702001	NS	1	0846787
702001	NS	1	0846788
TOTAL DISTRIBUÍDO		173	

PORTARIA Nº 1.364, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03 de abril de 2001, e tendo em vista o Parecer nº 168/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, proferidos nos autos do Processo nº 23001.000042/2011-05, resolve

Art. 1º Reconhecer os cursos de pós-graduação stricto sensu, Mestrado e Doutorado relacionados na planilha anexa ao presente Parecer, aprovados pelo Conselho Técnico e Científico - CTC da CAPES, na reunião realizada de 6 a 10/12/2010 (123ª Reunião), com prazo de validade determinado pela sistemática avaliativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO

Ministério da Educação - MEC
Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes
Diretoria de Avaliação - DAV
Coordenação Geral de Avaliação e Acompanhamento - CGAA

Propostas de Cursos Novos
123ª Reunião do CTC-ES
06 a 10 de dezembro de 2010

Período 2010

Seq	Grande Área	Área de Avaliação	Nome do Curso	Nível	Nota	Sigla	Nome da IES	UF	Região
1	Ciências Agrárias	Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	DO	4	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte
2	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I	Agronomia	DO	4	UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia	PA	Norte
3	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I	Engenharia Agrícola	ME	3	UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco	PE	Nordeste



4	Ciências Agrárias	Ciências Agrárias I	Produção Vegetal	ME	3	UFV	Universidade Federal de Viçosa	MG	Sudeste
5	Ciências Agrárias	Zootecnia/Recursos Pesqueiros	Zootecnia	ME/DO	4	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
6	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I	Biodiversidade e Biologia Evolutiva	ME/DO	4	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
7	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I	Biologia Animal	ME	3	UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	Centro-Oeste
8	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I	Biologia das Interações	ME/DO	4	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	Sudeste
9	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I	Biologia Vegetal	DO	4	UERJ	Universidade do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
10	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I	Ciências Biológicas	DO	4	UEL	Universidade Estadual de Londrina	PR	Sul
11	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I	Genética e Biologia Molecular	ME	3	UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
12	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I	Sistemática, Taxonomia Animal e Biodiversidade	ME/DO	4	USP	Universidade de São Paulo	SP	Sudeste
13	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas I	Zoologia	ME/DO	4	UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	MG	Sudeste
14	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas II	Bioquímica e Bioprospecção	ME	3	UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	RS	Sul
15	Ciências Biológicas	Ecologia e Meio Ambiente	Ecologia	DO	4	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Sul
16	Ciências Biológicas	Ecologia e Meio Ambiente	Ecologia	ME/DO	4	UFV	Universidade Federal de Viçosa	MG	Sudeste
17	Ciências Biológicas	Ecologia e Meio Ambiente	Ecologia e Conservação da Biodiversidade	DO	4	UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso	MT	Centro-Oeste
18	Ciências Biológicas	Ecologia e Meio Ambiente	Ecologia e Conservação da Biodiversidade	DO	4	UESC	Universidade Estadual de Santa Cruz	BA	Nordeste
19	Ciências Biológicas	Ecologia e Meio Ambiente	Ecologia e Evolução	ME	3	UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo	SP	Sudeste
20	Ciências Biológicas	Ecologia e Meio Ambiente	Ecologia e Monitoramento Ambiental	ME	3	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Nordeste
21	Ciências Biológicas	Ecologia e Meio Ambiente	Sistemas Costeiros e Oceânicos	DO	4	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul
22	Ciências Biológicas	Ecologia e Meio Ambiente	Sustentabilidade de Ecossistemas Costeiros e Marinhos	ME	3	UNISANTA	Universidade Santa Cecília	SP	Sudeste
23	Ciências da Saúde	Educação Física	Ciências da Reabilitação	ME	3	UFCSA	Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	RS	Sul
24	Ciências da Saúde	Educação Física	Educação Física	ME	3	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
25	Ciências da Saúde	Educação Física	Educação Física	ME	3	UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	MG	Sudeste
26	Ciências da Saúde	Educação Física	Fisioterapia	ME	3	UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina	SC	Sul
27	Ciências da Saúde	Educação Física	Fonoaudiologia	ME	3	UNESP/MAR	Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho/Marília	SP	Sudeste
28	Ciências da Saúde	Enfermagem	Enfermagem	DO	4	UEM	Universidade Estadual de Maringá	PR	Sul
29	Ciências da Saúde	Enfermagem	Enfermagem	MP	3	UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	ES	Sudeste
30	Ciências da Saúde	Enfermagem	Enfermagem	ME	3	UFAL	Universidade Federal de Alagoas	AL	Nordeste
31	Ciências da Saúde	Enfermagem	Enfermagem	ME	3	UFMA	Universidade Federal do Maranhão	MA	Nordeste
32	Ciências da Saúde	Enfermagem	Enfermagem na Atenção à Saúde	DO	4	UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	RN	Nordeste
33	Ciências da Saúde	Farmácia	Assistência Farmacêutica	ME	3	UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Sul
34	Ciências da Saúde	Farmácia	Ciências Farmacêuticas	ME	3	UEPB	Universidade Estadual da Paraíba	PB	Nordeste
35	Ciências da Saúde	Farmácia	Farmácia	ME	3	UFMS	Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	MS	Centro-Oeste
36	Ciências da Saúde	Medicina I	Ciências da Saúde	ME	3	FMJ	Faculdade de Medicina de Jundiá	SP	Sudeste
37	Ciências da Saúde	Medicina I	Oncologia	ME	4	HCB	Hospital de Câncer de Barretos - Fundação PIO XII	SP	Sudeste
38	Ciências da Saúde	Medicina II	Nutrição e Saúde	ME	3	UECE	Universidade Estadual do Ceará	CE	Nordeste
39	Ciências da Saúde	Saúde Coletiva	Educação para o Ensino de Graduação na Área da Saúde	MP	3	AECISA	Associação Educacional em Ciências da Saúde	PE	Nordeste
40	Ciências da Saúde	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	ME	4	UNB	Universidade de Brasília	DF	Centro-Oeste
41	Ciências da Saúde	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	MP	3	UEFS	Universidade Estadual de Feira de Santana	BA	Nordeste
42	Ciências Exatas e da Terra	Astronomia/Física	Física	DO	4	UFMA	Universidade Federal do Maranhão	MA	Nordeste
43	Ciências Exatas e da Terra	Matemática/Probabilidade e Estatística	Modelagem Matemática da Informação	ME	3	FGV/RJ	Fundação Getúlio Vargas/RJ	RJ	Sudeste
44	Ciências Humanas	Antropologia/Arqueologia	Arqueologia	DO	4	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
45	Ciências Humanas	Ciência Política e Relações Internacionais	Estudos Estratégicos Internacionais	ME/DO	4	UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	RS	Sul
46	Ciências Humanas	Educação	Educação	DO	4	EEPQ	Universidade Estadual de Ponta Grossa	PR	Sul
47	Ciências Humanas	Educação	Educação	ME	3	UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	MG	Sudeste
48	Ciências Humanas	Educação	Educação	ME	3	UNIVILLE	Universidade da Região de Joinville	SC	Sul
49	Ciências Humanas	Educação	Educação	ME	3	USP/RP	Universidade de São Paulo/Ribeirão Preto	SP	Sudeste
50	Ciências Humanas	Educação	Educação	DO	4	FUFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	PI	Nordeste
51	Ciências Humanas	Educação	Educação	MP	3	UNB	Universidade de Brasília	DF	Centro-Oeste
52	Ciências Humanas	Educação	Educação	MP	3	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
53	Ciências Humanas	Educação	Formação de Professores	MP	3	UEPB	Universidade Estadual da Paraíba	PB	Nordeste
54	Ciências Humanas	Filosofia/Teologia: subcomissão Filosofia	Filosofia	ME	3	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	Sudeste
55	Ciências Humanas	Filosofia/Teologia: subcomissão Filosofia	Filosofia	ME	3	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte
56	Ciências Humanas	Filosofia/Teologia: subcomissão Filosofia	Filosofia	ME	3	UCS	Universidade de Caxias do Sul	RS	Sul
57	Ciências Humanas	Filosofia/Teologia: subcomissão Filosofia	Lógica e Metafísica	DO	4	UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
58	Ciências Humanas	Filosofia/Teologia: subcomissão Teologia	Ciências das Religiões	MP	3	FUV	Faculdade Unida de Vitória	ES	Sudeste
59	Ciências Humanas	Geografia	Geografia	ME	3	UFT	Fundação Universidade Federal do Tocantins	TO	Norte
60	Ciências Humanas	História	História	ME	3	UNIMONTES	Universidade Estadual de Montes Claros	MG	Sudeste
61	Ciências Humanas	História	História	DO	4	UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados	MS	Centro-Oeste
62	Ciências Humanas	História	História	DO	4	UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	Sudeste
63	Ciências Humanas	História	História	ME	3	UFMS	Universidade Federal de Santa Maria	RS	Sul
64	Ciências Humanas	História	História	DO	4	UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	ES	Sudeste
65	Ciências Humanas	História	História	DO	4	UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso	MT	Centro-Oeste
66	Ciências Humanas	História	História	ME	3	UFMA	Universidade Federal do Maranhão	MA	Nordeste
67	Ciências Humanas	História	História Social da Amazônia	DO	4	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte
68	Ciências Humanas	Psicologia	Psicologia	ME	3	UFAL	Universidade Federal de Alagoas	AL	Nordeste
69	Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Administração	DO	4	UNIMEP	Universidade Metodista de Piracicaba	SP	Sudeste
70	Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Administração	ME	3	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	Sudeste
71	Ciências Sociais Aplicadas	Administração, Ciências Contábeis e Turismo	Administração de Empresas	DO	4	FEI	Centro Universitário da Fei	SP	Sudeste
72	Ciências Sociais Aplicadas	Planejamento Urbano e Regional/Demografia	Planejamento e Gestão do Território	ME	4	UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	SP	Sudeste
73	Ciências Sociais Aplicadas	Serviço Social	Políticas Públicas	DO	4	FUFPI	Fundação Universidade Federal do Piauí	PI	Nordeste
74	Ciências Sociais Aplicadas	Serviço Social	Serviço Social e Política Social	DO	4	UEL	Universidade Estadual de Londrina	PR	Sul
75	Ciências Sociais Aplicadas	Serviço Social	Serviço Social, Questão Social e Direitos Humanos	DO	4	UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	SC	Sul
76	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Sociais Aplicadas I	Ciência da Informação	DO	4	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
77	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Sociais Aplicadas I	Museologia e Patrimônio	DO	4	UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
78	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Ciências Jurídicas	DO	4	UFPA/J.P.	Universidade Federal da Paraíba/João Pessoa	PB	Nordeste
79	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Direito	ME	3	UNIRITTER	Centro Universitário Ritter dos Reis	RS	Sul
80	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Direito	ME	3	FUFSE	Fundação Universidade Federal de Sergipe	SE	Nordeste
81	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Direito	ME	3	UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro	RJ	Sudeste
82	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Direito	DO	4	UFC	Universidade Federal do Ceará	CE	Nordeste
83	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	ME	3	ESDHC	Escola Superior Dom Helder Câmara	MG	Sudeste
84	Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Direito Constitucional	ME	3	UFF	Universidade Federal Fluminense	RJ	Sudeste
85	Ciências Sociais Aplicadas	Economia	Economia	DO	4	UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	MG	Sudeste
86	Ciências Sociais Aplicadas	Economia	Economia	DO	4	UFPA/J.P.	Universidade Federal da Paraíba/João Pessoa	PB	Nordeste
87	Engenharias	Engenharias I	Engenharia Ambiental	ME	3	UFPR	Universidade Federal do Paraná	PR	Sul
88	Engenharias	Engenharias I	Engenharia Civil	ME	3	FUFSE	Fundação Universidade Federal de Sergipe	SE	Nordeste
89	Engenharias	Engenharias I	Engenharia de Estruturas	ME	3	UFBA	Universidade Federal da Bahia	BA	Nordeste
90	Engenharias	Engenharias I	Engenharia de Transportes	DO	4	UFC	Universidade Federal do Ceará	CE	Nordeste
91	Engenharias	Engenharias I	Processos Construtivos e Saneamento Urbano	MP	3	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte
92	Engenharias	Engenharias III	Engenharia de Produção	DO	4	UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	MG	Sudeste
93	Engenharias	Engenharias III	Engenharia Mecânica	MP	3	UNISANTA	Universidade Santa Cecília	SP	Sudeste
94	Engenharias	Engenharias III	Engenharia Mecânica	ME	3	UFABC	Fundação Universidade Federal do ABC	SP	Sudeste
95	Engenharias	Engenharias III	Projeto e Processos de Fabricação	MP	3	UPF	Universidade de Passo Fundo	RS	Sul
96	Engenharias	Engenharias IV	Engenharia Biomédica	MP	3	UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul
97	Linguística, Letras e Artes	Artes/Música	Arte e Cultura Visual	DO	4	UFG	Universidade Federal de Goiás	GO	Centro-Oeste
98	Linguística, Letras e Artes	Artes/Música	Artes	DO	4	UNESP	Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho	SP	Sudeste
99	Linguística, Letras e Artes	Artes/Música	Artes da Cena	ME/DO	4	UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas	SP	Sudeste
100	Linguística, Letras e Artes	Artes/Música	Artes Visuais	ME/DO	4	UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas	SP	Sudeste
101	Linguística, Letras e Artes	Letras/Linguística	Letras	DO	4	UFC	Universidade Federal do Ceará	CE	Nordeste
102	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Ciências Ambientais	DO	4	UFPA	Universidade Federal do Pará	PA	Norte
103	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Desenvolvimento, Sociedade e Cooperação Internacional	ME/DO	4	UNB	Universidade de Brasília	DF	Centro-Oeste
104	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Educação nas Profissões da Saúde	MP	3	PUC/SP	Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	SP	Sudeste
105	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Ensino em Ciências da Saúde	MP	3	UNIR	Universidade Federal de Rondonia	RO	Norte
106	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Ensino na Saúde	MP	3	FAMEMA	Faculdade de Medicina de Marília	SP	Sudeste
107	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Ensino na Saúde	MP	3	UGF	Universidade Gama Filho	RJ	Sudeste
108	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Ensino na Saúde no Contexto do SUS	MP	3	UFAL	Universidade Federal de Alagoas	AL	Nordeste
109	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Interdisciplinar em Saúde	ME/DO	4	UNB	Universidade de Brasília	DF	Centro-Oeste
110	Multidisciplinar	Interdisciplinar	Trabalho, Saúde e Ambiente	ME	3	FUNDAC	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SP	Sudeste
111	Multidisciplinar	Ensino de Ciências e Matemática	Educação em Ciências e Matemática	MP	3	IFES	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo	ES	Sudeste

112	Multidisciplinar	Ensino de Ciências e Matemática	Ensino de Ciências e Matemática	MP	3	UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	RS	Sul
113	Multidisciplinar	Ensino de Ciências e Matemática	Formação Científica, Educacional e Tecnológica	MP	3	UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	PR	Sul
114	Multidisciplinar	Materiais	Biomateriais	MP	3	UNIBAN	Universidade Bandeirante de São Paulo	SP	Sudeste
115	Multidisciplinar	Materiais	Ciência e Engenharia de Materiais	ME/DO	4	UFPA/JP	Universidade Federal da Paraíba/João Pessoa	PB	Nordeste
116	Multidisciplinar	Materiais	Ciência e Engenharia de Materiais	ME	3	UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	RS	Sul

PORTARIA Nº 1.365, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos art. 9º e 30 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, bem como na Portaria nº 316, de 4 de abril de 2007, e em cumprimento à decisão que concedeu antecipação de tutela na Ação Ordinária do processo nº 000182-56.2011.4.05.8202, considerando a necessidade de correção do cálculo do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como de outros programas do Ministério, relativos ao Município de Nova Olinda e ao Estado da Paraíba, resolve:

Art. 1º Retificar os dados finais do Censo Escolar 2010 com base nos resultados da verificação de dados do sistema municipal de educação de Nova Olinda - Paraíba, realizada no período de 04 de julho a 22 de agosto de 2011 pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

§ 1º Os novos dados do Censo Escolar de 2010 do município de Nova Olinda e do Estado da Paraíba resultantes da verificação realizada passam a ser os constantes dos anexos I e II, desta Portaria.

§ 2º Permanecem inalterados, para fins estatísticos, os dados do Censo Escolar de 2010, publicados na Portaria nº 1.413, de 17 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

ANEXO I

Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), no Ensino Regular e na Educação de Jovens e Adultos presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino. As matrículas da Educação Especial constam no Anexo II.

Unidades da Federação	Municípios	Dependência Administrativa	Matrícula inicial													
			Ensino Regular						EJA							
			Educação Infantil		Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial					
			Creche	Pré-escola	Anos Iniciais		Anos Finais		Parcial	Integral	Fundamental		Médio			
Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral					
PARAIBA																
Estadual Urbana		12	1.768	512	1.119	62.148	1.605	108.990	3.309		117.472	52	33.168	0	29.060	0
Estadual Rural		17	19	225	18	8.147	73	4.856	45		1.661	142	5.025	0	551	0
Municipal Urbana		4.375	12.133	35.953	4.466	135.208	9.338	112.365	5.763		3.356	0	40.969	0	2.113	0
Municipal Rural		996	1.371	25.964	542	90.549	718	19.293	252		237	0	19.899	0	284	0
Estadual e Municipal		5.400	15.291	62.654	6.145	296.052	11.734	245.504	9.369		122.726	194	99.061	0	32.008	0
NOVA OLINDA																
Estadual Urbana		0	0	0	0	162	0	164	0		177	0	59	0	0	0
Estadual Rural		0	0	0	0	58	0	0	0		0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana		0	56	99	19	249	0	341	0		0	0	0	0	71	0
Municipal Rural		0	0	64	0	198	0	69	0		0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal		0	56	163	19	667	0	574	0		177	0	59	0	71	0

ANEXO II

Os resultados referem-se à matrícula inicial na Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio (incluindo o médio integrado e normal magistério), e na Educação de Jovens e Adultos presencial Fundamental e Médio (incluindo a EJA integrada à educação profissional) da Educação Especial, das redes estaduais e municipais, urbanas e rurais em tempo parcial e integral e o total de matrículas nessas redes de ensino.

Unidades da Federação	Municípios	Dependência Administrativa	Matrícula inicial													
			Educação Especial (Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluídos)													
			Educação Infantil		Ensino Fundamental				Médio		EJA Presencial					
			Creche	Pré-escola	Anos Iniciais		Anos Finais		Parcial	Integral	Fundamental		Médio			
Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral	Parcial	Integral					
PARAIBA																
Estadual Urbana		0	5	4	0	1.126	41	588	25		283	0	393	0	57	0
Estadual Rural		0	1	0	1	84	3	6	1		1	0	76	0	0	0
Municipal Urbana			12	18	283	17	3.198	203	920	35		19	0	668	0	0
Municipal Rural			3	1	146	3	1.332	6	168	6		0	0	631	0	0
Estadual e Municipal			12	25	433	21	5.740	253	1.682	67		303	0	1.768	0	57
NOVA OLINDA																
Estadual Urbana		0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0
Estadual Rural		0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0
Municipal Urbana		0	0	0	0	0	0	0	0		0	0	0	0	0	0
Municipal Rural		0	0	0	0	2	0	1	0		0	0	0	0	0	0
Estadual e Municipal		0	0	0	0	2	0	1	0		0	0	0	0	0	0

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 29 de setembro de 2011

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 96/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo os efeitos da Portaria SESu nº 811, de 22 de junho de 2009, que indeferiu o pedido de autorização para o funcionamento do curso de Relações Internacionais, bacharelado, que seria ministrado pela Escola Superior de Administração, Marketing e Comunicação do Morumbi (ESAMC), localizada na Rua Nelson Gama de Oliveira, nº 1.244, bairro Vila Andrade, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos de Administração e Marketing CEAM Ltda., com sede no Município de Campinas, no mesmo Estado, conforme consta dos Processos nºs 23000.001961/2006-31 e 23001.000253/2009-15, Registro SAPIENS nº 20050013254.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 110/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação, expressa na Portaria nº 1.223/2009, para autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser oferecido pelo Instituto de Ensino Superior de Mato Grosso, instalado na Av. Fernando Correa da Costa nº 255, no Bairro de Poção, no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, mantida pela Associação Objetivo de Ensino Superior (ASSOBES), com sede na

Avenida T2 nº 1.993, Setor Bueno, Município de Goiânia, Estado de Goiás, com 100 (cem) vagas totais anuais, no período noturno, conforme consta do Processo nº 23001.000046/2010-02.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 111/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do Artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação, expressa na Portaria nº 1.339/2009, para autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser oferecido pelo Instituto de Ensino Superior de Curitiba instalado na Rua Engenheiro Benedito Mário Silva, nº 35, Bairro Cajuru, no Município de Curitiba, no Estado do Paraná, mantido pela Associação Objetivo de Ensino Superior (ASSOBES), sediada na Avenida T2, nº 1.993, Bairro Setor Bueno, no Município de Goiânia, no Estado de Goiás, com 100 (cem) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 23001.000045/2010-50.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 141/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, favorável ao pedido de autorização do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Peruíbe, instalada à Avenida Darcy Fonseca, nº 530, bairro Jardim dos Prados, no Município de Peruíbe, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade de Cultura e Educação do Litoral Ltda., com sede e foro no Município Registro, Estado de São Paulo, suspendendo os efeitos da Portaria SESu nº 1.044, de 17 de agosto de 2010, que

indeferiu o pedido de autorização para funcionamento do curso de Direito pleiteado pela Faculdade Peruíbe, conforme consta do Processo nº 23001.000146/2010-21.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 146/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação expressa na Portaria nº 1.046/2010, para autorizar o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser oferecido pela Faculdade de Ciências Gerenciais de São Gotardo, instalada à Avenida Resende Filho, nº 35, no Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro de Ensino Superior de São Gotardo Ltda., com sede e foro no mesmo Município e Estado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais, conforme consta do Processo nº 23001.000160/2010-24.

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação, HOMOLOGA o Parecer nº 164/2011, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, que conhece do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, favorável à autorização do curso de Direito bacharelado, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, a ser ministrado pela Faculdade Ubaense Ozanam Coelho - FAGOC, situada na Rua Dr. Adjame da Silva Botelho, nº 20, Bairro Seminário, na cidade de Ubá, no Estado de Minas Gerais, mantida pela Associação Educacional Governador Ozanam Coelho S/C Ltda., conforme consta do Processo nº 23001.000128/2010-49.